



Câmara Municipal


da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise sucinta aos Projetos de Lei Ordinária nº 139/2015, 141/2015 e 145/2015, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito.

Examinando os referidos Projetos de Lei Ordinária, tramitando em regime de urgência especial, quer foi devidamente justificado e aprovado, não vislumbramos nenhum óbice à sua tramitação, nos termos do artigo 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, desde que sejam emendados pelo Relator Especial.

Ibitinga, 22 de setembro de 2015.



RICARDO TOFI JACOB
ASSESSOR JURÍDICO

